PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 38

PORTARIA Nº 061/2026 – DEPPEN/GAB
REPUBLICADA

Súmula: Designa Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Patrimoniais das Unidades Penais e Cadeias Públicas sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Curitiba e Região Metropolitana.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, em exercício,** designado através da Resolução SESP Nº 0647/2026, de 27 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.259**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026, os arts. 31 a 33 da Portaria nº 031/2026-DEPPEN/GAB e o contido no protocolo nº 24.266.994-0, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Patrimoniais das Unidades Penais e Cadeias Públicas sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Curitiba e Região Metropolitana:
I – Marcos Jardim dos Santos, CPF: XXX.644.009-XX;
II – Allyson de Oliveira, CPF: XXX.827.299-XX;
III – Willian Sauerbier, CPF XXX.190.909-XX.
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Allyson de Oliveira, cabendo aos demais a função de membros.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições conforme as normas e orientações aplicáveis aos procedimentos patrimoniais e ao Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, observada, em todos os levantamentos, a necessária segregação de funções.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser organizados de modo que nenhum integrante realize a conferência da carga patrimonial sob sua própria

Assinatura Qualificada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos** em 10/11/2026 14:55. Inserido ao protocolo **24.266.994-0** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 10/11/2026 14:45. Demais assinaturas na folha 58a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aeac0f321dcdab618c5996dd405cd6c3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 38

responsabilidade, evitando-se, igualmente, que atue como verificador independente de atos de gestão por ele executados ou supervisionados. Identificada incompatibilidade concreta, deverão ser adotadas as providências administrativas pertinentes para assegurar a independência da conferência, mediante designação formal adequada, quando necessária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2026.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal do Estado do Paraná, em exercício
(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

Assinatura Qualificada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos** em 10/11/2026 14:55. Inserido ao protocolo **24.266.994-0** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 10/11/2026 14:45. Demais assinaturas na folha 58a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aeac0f321dcdab618c5996dd405cd6c3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58a
Mov. 38

Documento: **061ComissaodeInventarioRegionaldeCuritibarepublicada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos** em 10/11/2026 14:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos (XXX.107.398-XX)** em 10/11/2026 14:54 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.266.994-0** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 10/11/2026 14:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: